



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES,
SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
E SEUS PRODUTOS.**

O CAPREV declara que, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 e das Portarias MPS nºs 519/11, 170/12 e 440/13 e do Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos, que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, apresentou a documentação solicitada a qual foi analisada e aprovada, e é considerada **credenciada** junto a Unidade Gestora, para a possível alocação de recursos financeiros do CAPREV.

Os produtos avaliados e considerados aptos a receberem recursos do CAPREV, estão listados a seguir:

FUNDO	CNPJ
CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF LP	10.740.658/0001-93
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	11.060.913/0001-10
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	03.737.206/0001-97
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06
FI CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	10.577.503/0001-88
CAIXA FI BRASIL IDKA 2ª RF LP	14.386.926/0001-71
FIC NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP	10.646.895/0001-90
CAIXA FIC CAPITAL PROTEGIDO MULTIMERCADO	29.388.994/0001-47

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o CAPREV, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros da Unidade Gestora.

Cascavel, 30 de março de 2020.

Von Brawn Céris e Santos
Presidente do CAPREV

Natalia Soares Silva
Diretora Financeira do CAPREV



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES,
SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
E SEUS PRODUTOS.**

O CAPREV declara que, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 e das Portarias MPS nºs 519/11, 170/12 e 440/13 e do Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos, que o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, com CNPJ nº 07.237.373/0001-20, apresentou a documentação solicitada a qual foi analisada e aprovada, e é considerada **credenciada** junto a Unidade Gestora, para a possível alocação de recursos financeiros do CAPREV.

Os produtos avaliados e considerados aptos a receberem recursos do CAPREV, estão listados a seguir:

FUNDO	CNPJ
BNB FI RENDA FIXA SET PUB PREV	08.266.261/0001-60

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o CAPREV, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros da Unidade Gestora.

Cascavel, 30 de março de 2020.

Von Brawn Cérés e Santos
Presidente do CAPREV

Natalia Soares Silva
Diretora Financeira do CAPREV